



Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e Entorno – FRDEDF

REGULAMENTO

CAPÍTULO 1 – DAS FINALIDADES

ART. 1º As Seletivas Distritais para a Gymnasiade têm por objetivo o estímulo da prática desportiva estudantil, enaltecendo benefícios educacionais e comportamentais inerentes à atividade, como a amizade, a confraternização, a saúde e a disciplina.

CAPÍTULO 2 – DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

ART. 2º As Seletivas Distritais são provas promovidas e realizadas pela Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e Entorno (FRDEDF), com o apoio da Federação Metropolitana de Judô - FEMEJU e Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE).

Parágrafo primeiro: Todas as Instituições de Ensino participantes, bem como estudantes e familiares, dirigentes, árbitros e técnicos estarão submetidos às normas, regulamentos, regimentos e determinações técnicas e disciplinares do Comitê Organizador, formado por: Presidente da FRDEDF, Supervisor de Modalidade, e Coordenador Técnico.

Parágrafo segundo: Em função da grave situação de saúde pública devido a epidemia causada pelo Corona Vírus, com a disseminação e contaminação pelo mundo, a FRDEDF que seguindo as orientações do Ministério da Saúde e as Agências regulatórias, se reserva o direito de promover as alterações necessárias a esse regulamento.

Parágrafo terceiro: Para realização das Seletivas Distritais, nos dias de competição serão adotadas medidas de prevenção à Covid conforme Decreto Distrital vigente: 42.928 de 19 de Janeiro de 2022. [Clique aqui para acessar](#)



Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e Entorno – FRDEDF

CAPÍTULO 3 – DAS RESPONSABILIDADES

ART. 3º Ao Comitê Organizador, caberá estimular a participação das Instituições de Ensino e seus estudantes, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.

ART. 4º É de responsabilidade do Comitê Organizador:

- a) Acompanhar e supervisionar permanentemente a competição.
- b) Realizar a coordenação técnica e a supervisão do evento.
- c) Garantir o funcionamento dos sistemas eletrônicos de recebimento de inscrições para as competições, bem como prezar pela observância técnica das orientações deste instrumento e também da divulgação de resultados do evento.
- d) Elaborar o cronograma, a programação, e o resultado final, bem como supervisionar a arbitragem e a transmissão final do evento.
- e) Receber, organizar e zelar por todo o material enviado pelos participantes, incluindo fichas e documentos de inscrição.
- f) Desclassificar, de forma imediata e em procedimento sumário, participantes cuja documentação seja faltante ou incompleta, ou qualquer incompatibilidade identificada com as informações fornecidas no ato da pré-inscrição.

CAPÍTULO 4 – DO PERÍODO E MEIO DE REALIZAÇÃO

ART. 5º As Seletivas Distritais do Judô serão realizadas entre os dias 13 e dia 19 de fevereiro de 2022, período que inclui as fases de inscrição, confirmação de inscrição, competição e divulgação dos resultados finais pela equipe de arbitragem (Júri Técnico). Consultar cronograma detalhado das Seletivas Distritais no ART. 10

ART. 6º As Seletivas Distritais na modalidade de Judô terão um modelo de execução presencial em local a ser definido pelo corpo técnico, devendo os inscritos e



Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e Entorno – FRDEDF

responsáveis acessarem ao site da FRDEDF (<https://www.frdedf.org.br/>) para acompanharem a emissão de notas e comunicados acerca das Seletivas Distritais. O endereço de e-mail informado no ato da inscrição do atleta também poderá ser utilizado como meio de comunicação para eventuais pendências ou irregularidades entre o processo de inscrição e a divulgação do resultado final.

CAPÍTULO 5 – DA PARTICIPAÇÃO

ART. 7º Poderão participar das Seletivas Distritais, estudantes regularmente matriculados e frequentes no curso de educação básica (ensino fundamental e médio), em Instituições de Ensino do DF e Entorno cadastradas à FRDEDF. Datas em que os atletas devem estar matriculados nas Instituições de ensino: até 07 de fevereiro de 2022 (Atletismo e Tênis de Mesa), até 14 de fevereiro de 2022 (Vôlei de Praia, Basquete 3x3), **até 21 de fevereiro de 2022 (Judô, Taekwondo, Wrestling, Wushu)**, até 28 de fevereiro de 2022 (Natação, Xadrez e Ginástica Rítmica).

Parágrafo primeiro: A matrícula em Instituição de Ensino deve ser atestada através de comprovante ou declaração de matrícula atualizada; o documento deverá ser ANEXADO e ENVIADO pela escola no momento da inscrição do atleta nas Seletivas Distritais.

Parágrafo segundo: Se classificado para etapa da Seletiva Nacional, o atleta/responsável e a Instituição de Ensino se responsabilizam em cumprir as obrigações relacionadas ao procedimento de inscrição e credenciamento da Seletiva Nacional; o não cumprimento dos prazos e requisitos estipulados no regulamento da competição invalidará a classificação do atleta para a Seletiva Nacional.

Parágrafo terceiro: A constatação do descumprimento do artigo acima e dos seus parágrafos, acarretará na eliminação do aluno irregularmente inscrito.



Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e Entorno – FRDEDF

Parágrafo quarto: O resultado das Seletivas Distritais valerá como etapa classificatória para a Seletiva Nacional com vistas à Gymnasiade Escolar 2022. A Seletiva Nacional é de organização da CBDE e o regulamento da Seletiva Nacional pode ser consultado em: [Regulamento Gymnasiade Escolar 2022](#).

Parágrafo quinto: Cada aluno/estudante poderá ser inscrito pela Instituição de Ensino em 01 categoria, conforme previsto neste instrumento, ficando vetada a inscrição/participação em categorias além do permitido.

ART. 8º Para inscrição dos estudantes participantes na etapa das Seletivas Distritais para Gymnasiade e para fins de comprovação de idade e status legal serão aceitos:

- a) Cópia da carteira de identidade (com emissão dentro dos últimos 10 anos).
- b) Cópia do passaporte.
- c) Cópia da carteira de trabalho (modelo novo).
- d) Cópia da CNH.

ART. 9º Poderá participar das Seletivas Distritais o aluno que estiver em boas condições de saúde, apto para a prática esportiva e de atividade física, devidamente comprovado pela assinatura do **Termo de Ciência e Responsabilidade** que estará vinculado no ato da inscrição, a ser realizada pela escola.

CAPÍTULO 6 – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

ART. 10º As inscrições dos estudantes nas Seletivas Distritais são GRATUITAS e serão realizadas em duas etapas:

- 1) Cadastro da Instituição de Ensino no site da FRDEDF (se ainda não tiver cadastro) Link de acesso para cadastro: <https://frdedf.org.br/cadastro/instituicao>
- 2) A Instituição de Ensino fará a inscrição do estudante na Seletiva Distrital em



Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e Entorno – FRDEDF

modalidade e categoria adequadas, conforme condições especificadas nesse instrumento.

Parágrafo primeiro: O aluno acompanhado do responsável legal, deverá solicitar à Instituição de Ensino a participação na Seletiva Distrital na modalidade desejada. A Instituição de Ensino deverá preencher corretamente os itens solicitados no momento da inscrição, dando ciência e concordando com as condições e obrigações ali incluídas, além de anexar toda a documentação.

Parágrafo segundo: Ao inscrever os estudantes na Seletiva Distrital, as Instituições de Ensino e seus responsáveis assumem total responsabilidade pelas informações prestadas, se comprometendo a seguir os termos deste Regulamento e outras possíveis determinações do Comitê Organizador.

Parágrafo terceiro: A organização do evento poderá solicitar às Instituições de Ensino documentos que comprovem as informações enviadas no ato da Inscrição.

Parágrafo quarto: Para preenchimento dos dados na fase de Inscrição no site da FRDEDF, o número do documento de identificação digitado (RG) deve ser do aluno competidor, não sendo permitida a inclusão de número de documentos de terceiros (incluindo Pai, Mãe ou Responsável).

Parágrafo quinto: A constatação do descumprimento deste artigo e seus parágrafos acarretará na eliminação imediata do aluno irregular.

Parágrafo sexto: Os estudantes/atletas e Instituições de Ensino deverão seguir o CRONOGRAMA apresentado abaixo:



Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e Entorno – FRDEDF

DATA	PROCEDIMENTO
13 a 17 de fevereiro 2022	Período de Inscrição do atleta pela Instituição de Ensino através do site da FRDEDF (inserção de dados, anexo de documentos, ciência de termos, etc.) www.frdedf.org.br
19 de fevereiro 2022	Realização da Seletiva Distrital na modalidade do Judô Elaboração da súmula pela equipe de arbitragem
20 de fevereiro 2022	Divulgação do resultado final da Seletiva Distrital no site da FRDEDF
21 de fevereiro	Inscrição dos Seleccionados na CBDE

Parágrafo sétimo: A Instituição de Ensino que não possuir login e senha para acessar o campo de inscrições, deverá primeiramente se cadastrar no site da FRDEDF para efetuar as inscrições dos seus respectivos atletas, conforme ART.10. A Instituição de Ensino que apresentar dificuldade para cumprimento das etapas descritas, poderá solicitar auxílio através do endereço de e-mail: contato@frdedf.org.br ou exclusivamente por mensagem de Whatsapp no telefone: 61-9 9991-0396

CAPÍTULO 7 – DA FAIXA ETÁRIA E CATEGORIAS/PROVAS

ART. 11º A competição de Judô pelas Seletivas Distritais será regida de acordo com as Regras Oficiais da International Judo Federation - IJF, salvo o estabelecido neste Regulamento.

Parágrafo primeiro: Através das Seletivas Distritais, a FRDEDF poderá inscrever 01 estudante/atleta por categoria de peso por gênero, para participarem da



Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e Entorno – FRDEDF

Etapa Nacional, mediante suas classificações nas Seletivas Distritais. A modalidade de Judô nas Seletivas Distritais selecionará 08 atletas do gênero masculino e 08 do Gênero feminino, nascidos nos anos 2004, 2005 e 2006.

CAPÍTULO 8 – DAS PREMIAÇÕES

ART. 12º Os estudantes/atletas classificados em 1º, 2º, 3º e 4º lugar (quando houver) em cada uma das suas respectivas categorias, serão contemplados com medalhas compatíveis com suas classificações finais. Aos demais competidores, será emitida um certificado de participação para o atleta.

Parágrafo único: A entrega das medalhas aos premiados será executada posteriormente à homologação dos resultados junto à CBDE. Para tal, será feito contato através do Comitê Organizador com as Instituições de Ensino, estudantes/atletas e/ou responsáveis a fim de determinar a logística de entrega. Os Certificados poderão ser retirados diretamente no site da FRDEDF através do link: <https://frdedf.org.br/certificados>

CAPÍTULO 9 – DO USO DA IMAGEM

ART. 13º As imagens dos estudantes/atletas inscritos nas Seletivas Distritais, na modalidade do Judô, obtidas por meio de registros fotográficos e vídeos, poderão ser utilizadas pelo Comitê Organizador a título de divulgação, sem fins comerciais, em sites, revistas, jornais ou livros, programas de TV e redes sociais.

Parágrafo único: Ao realizarem as inscrições, as Instituições de Ensino, bem como os alunos inscritos nas Seletivas Distritais e seus representantes legais, concordam com a cessão de imagem ali mencionada.



Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e Entorno – FRDEDF

CAPÍTULO 10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 14º Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento, e as que forem publicadas no site da FRDEDF ou em Notas Oficiais divulgadas pelo Comitê Organizador.

Parágrafo primeiro: O site da FRDEDF será considerado normativo, e será parte integrante do Regulamento.

Parágrafo segundo: Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador das Seletivas Distritais.

Regulamento Específico

SELETIVA DISTRITAL GYMNASIADE 2022

JUDÔ

CAPÍTULO ÚNICO

Da Competição

ART. 1º – A competição de Judô da Seletiva Estadual Gymnasiade Escolar 2022 será regida de acordo com as Regras Oficiais da Federação Internacional de Judô (IJF), reconhecidas pela Confederação Brasileira de Judô – CBJ, salvo o estabelecido neste Regulamento.

Parágrafo único: A competição de Judô será exclusiva para estudantes/atletas com as seguintes faixas etárias: 2004, 2005 e 2006.



**Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e
Entorno – FRDEDF**

ART. 2º–A tabela de pesos será a seguinte:

FEMININO	MASCULINO
-40Kg	-50Kg
-44Kg	-55Kg
-48Kg	-60Kg
-52Kg	-66Kg
-57Kg	-73Kg
-63Kg	-81Kg
-70Kg	-90Kg
+70 Kg	+90Kg

ART. 3º – O(a) estudante/atleta só poderá competir na categoria em que se inscreveu. Caso esteja inscrito em mais de uma categoria de peso, o mesmo será desclassificado.

Parágrafo único: A graduação mínima para participação será:

-Feminino e Masculino: faixa laranja (4ºkyu).

ART. 4º – A pesagem será realizada em data, horário e local a serem determinados pela Comissão Organizadora.

Parágrafo primeiro – Será permitida apenas 01 (uma) pesagem oficial a cada estudante/atleta. Será eliminado da competição o (a) estudante/atleta que não comparecer à pesagem oficial ou não atender os limites de sua categoria de peso.

Parágrafo segundo – O (a) estudante/atleta que, na pesagem extra oficial, se apresentar com diferença igual ou maior a 01 kg (acima ou abaixo) do peso da categoria da qual está inscrito, estará automaticamente impedido de participar da competição.

Parágrafo terceiro – Todos os(as) estudantes/atletas deverão pesar de sunga (masculino), collant ou similar (feminino). Para os(as) atletas menores de idade, haverá uma tolerância de 100 gramas do limite máximo de sua categoria de peso. Em nenhuma



Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e Entorno – FRDEDF

hipótese, os (as) estudantes/atletas poderão pesar nus.

Parágrafo quarto – A pesagem oficial terá a duração máxima de 01(uma)hora.

Parágrafo quinto – Os (as) estudantes/atletas deverão permanecer na balança somente até a aferição do peso pelo oficial de pesagem.

Parágrafo sexto – A pesagem oficial ocorrerá na tarde ou noite que antecede a competição de acordo com o **Boletim Técnico** que será publicado.

Parágrafo sétimo – Haverá pesagem aleatória nos dias de competição, onde ocorrerá sorteio da pesagem 45 minutos antes do horário previsto para o início de cada categoria. A pesagem aleatória começará imediatamente após o sorteio e terá duração de 30minutos.

Parágrafo oitavo – Os (as) estudantes/atletas sorteados deverão comparecer à pesagem e seu peso não poderá exceder a 5% do limite de sua respectiva categoria, conforme o quadro a seguir:

FEMININO		MASCULINO	
CATEGORIA	PESAGEM ALEATORIA 5%	CATEGORIA	PESAGEM ALEATORIA 5%
-40Kg	42,00Kg	-50Kg	52,50Kg
-44Kg	46,20Kg	-55Kg	57,75Kg
-48Kg	50,40kg	-60Kg	63,00Kg
-52Kg	54,60Kg	-66Kg	69,30Kg
-57Kg	59,85Kg	-73Kg	76,65Kg
-63Kg	66,15Kg	-81Kg	85,05Kg
-70Kg	73,50Kg	-90Kg	94,50Kg
+70Kg	--	+90Kg	--



Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e Entorno – FRDEDF

ART. 5º – O tempo de luta individual/equipes será de 04 (quatro) minutos para ambos os gêneros.

Parágrafo primeiro – No Golden Score, em quaisquer das classes, o combate será encerrado quando um atleta conseguir a primeira pontuação sobre o outro.

Parágrafo segundo – No caso de Osaekomi, o atleta pode continuar o combate até atingir a pontuação máxima.

Parágrafo terceiro – O tempo mínimo de intervalo entre os combates de um mesmo atleta será de 10 minutos.

Parágrafo quarto – O tempo de imobilização (Osaekomi) individual será o seguinte:

Waza-Ari – Entre 10 e 20 segundos Ippon – Total de 20 segundos

FRDE-DF

FEDERAÇÃO REGIONAL DO DESPORTO ESCOLAR
DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO